LEI Nº 1919, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.

"Autoriza criação da Escola Municipal de 1º Grau localizado na Praça Sebastiana Montsserrat no Bairro Laginha e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a criação de uma Escola Municipal de 1º Grau localizado na Praça Sebastiana Montsserrat, neste Município.

Art. 2º - A Escola de que trata o art. 1º será denominada Escola Municipal Célia de Melo Eufrásio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de Setembro de 1990.

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA,
Prefeito Municipal

ELZA DINORÁ SILVA DE SOUZA,
Secretária